



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO IV - QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2023, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 681

## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Gabinete da Prefeita .....	3
Secretaria Municipal de Administração.....	3
Fundação Unirg - UNIRG .....	4
Comissão Permanente de Licitações .....	4
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	4
Secretaria Municipal de Infraestrutura .....	7
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	7
Secretaria Municipal de Saúde .....	8

## DECRETO Nº. 0105, DE 26 DE JANEIRO DE 2.023.

*“Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e do outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea “a” da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022013522;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 3353/2023 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas ‘a e b’, e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, do servidor público **MANOEL MESSIAS PEREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pele período de 8 (oito) dias, a partir do dia 05 de dezembro de 2.022.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de dezembro de 2.022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de janeiro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº. 0106, DE 26 DE JANEIRO DE 2.023.

*“Dispõe Sobre Exoneração a pedido, de servidora pública municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.*

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº. 93 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

ABRE CREDITOS ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2539, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional por superavit financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
ANEXO UNICO  
DECRETO ORÇAMENTARIO N. 93 DE 25 de Janeiro de 2023

Suplementação - Superavit Financeiro  
30.3001.08.243.0006.4062.335043.275900002.40000

FORTALECIMENTO DA GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -  
Total Suplementação - Superavit Financeiro

30.400.00  
30.400.00

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual “a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou *ex-officio*”;

**CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração acostado pela servidora, **Elisangela Alves Lima Rodrigues**, aos autos nº 2023000250, o despacho da Secretaria Municipal de Educação, bem como, Parecer Jurídico nº 43/2023 da Procuradoria Geral do Município favorável à exoneração;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica EXONERADO a pedido, **ELISANGELA ALVES LIMA RODRIGUES**, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor Normalista** do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de janeiro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de janeiro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

Prefeita Municipal

**Josiniane Braga Nunes**

Prefeita Municipal

**Ulisses Melauro Barbosa**

Secretário Municipal de Administração



[www.diariooficial.gurupi.to.gov.br](http://www.diariooficial.gurupi.to.gov.br)  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

**DECRETO Nº. 0107, DE 26 DE JANEIRO DE 2.023.**

“Dispõe Sobre Exoneração a pedido, de servidora pública municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual “a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou *ex-officio*”;

**CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração acostado pela servidora, **Luciana Santana Cerqueira**, aos autos nº 2023000254, o despacho da Secretaria Municipal de Educação, bem como, Parecer Jurídico nº 45/2023 da Procuradoria Geral do Município favorável à exoneração;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica EXONERADO a pedido, **LUCIANA SANTANA CERQUEIRA**, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor Normalista** do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de janeiro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de janeiro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0108 DE 26 DE JANEIRO DE 2.023.**

“Dispõe sobre prorrogação de Cessão de Servidora Pública Municipal ao Município de Sucupira - TO e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 04/2023/GAB.PREF, de 23 de janeiro de 2.023, expedido pelo Prefeito de Sucupira - TO, solicitando a manutenção da cessão da servidora **POLLYANA BATISTA RODRIGUES LEITE**;

**DECRETA:**

1º. Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão da servidora **POLLYANA BATISTA RODRIGUES LEITE**, integrante do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Edificação, Matrícula nº 486018, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de **1º de janeiro de 2.023 a 31 de dezembro de 2.023**, com ônus para o cessionário.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de janeiro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**Gabinete da Prefeita**

**Fundação Unirg - UNIRG**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo Eletrônico nº 1522/2022**

A Fundação UNIRG torna público o Extrato do Contrato com Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, Portaria de Dispensa nº 1208/2022, que tem por objeto a **Contratação de Empresa especializada em Reforma e recuperação de cadeira escolar com fornecimento de materiais, para atender as demandas de início do semestre letivo 2023/1 da Universidade de Gurupi UnirG**, conforme especificações complementares constantes no Termo de Referência.

Contrato nº	Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
037/2022	Papeline Com. e Ind. de Móveis para Escritório Ltda - ME	13.111.147/0001-09	R\$ 32.500,00

Valor Total: R\$ 32.500,00 (Trinta e quinhentos reais).

**Validade do Contrato:** Da data de assinatura do contrato até o total adimplemento do objeto contratual.

**Data de assinatura:** 30/12/2022

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).

Gurupi - TO, 26 de janeiro de 2023.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº. 034, DE 26 DE JANEIRO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".*

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 010/2023/SMI de 25 de janeiro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a fruição de férias do servidor;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a fruição de férias do servidor público municipal **FABIO RAFAEL DE SOUZA**, ocupante do cargo de Coordenador III, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **pelo período de 25 de janeiro de 2.023 a 13 de fevereiro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por meio da PORTARIA Nº 076/2022, de 24 de fevereiro de 2.022.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de janeiro de 2.023.**

**III –** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de janeiro de 2.023.

**ULISSES MELAURO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2023

**Contratação** com base na Lei nº 8.666/1993 **Processo administrativo nº 2021.008067 Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.718.490/0001-69 e NTS-NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.021.397/0001-40 **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS POR COMODATO, ENTRE O MUNICÍPIO DE GURUPI, POR INTERMÉDIO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA NTS-NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI. Valor R\$ 47.086,80 (Quarenta e sete mil, Oitenta e seis reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses correspondente ao período de 1 de fevereiro de 2023 a 1 de fevereiro de 2024. Data de Assinatura: 24/01/2023.**

**ULISSES MELAURO BARBOSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### Comissão Permanente de Licitações

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

**Processo nº 2022.013549.** Pregão Eletrônico nº 054/2022 SEMAD - SRP. **Objeto:** Registro de Preços, para Futura, Eventual e Parcelada Contratação de Empresa para Execução de Serviços Comuns de Engenharia de Caráter Continuado para Manutenção Preventiva e/ou Corretiva, Conservação e Pequenos Reparos, em Prédio e Espaços Públicos da Prefeitura e Fundos Municipais de Gurupi-TO, com Fornecimento de Peças, Materiais e Mão de Obra, bem como Realização de Serviços Eventuais Diversos. **Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 17.718.490/0001-69. **Detentora:** M. S. CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 28.553.286/0001-51. **Valor global: R\$ 29.348.000,00 (Vinte e nove milhões e trezentos e quarenta e oito mil reais).** **Assinatura:** 26/01/2022. **Vigência:** 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: <http://transparencia.gurupi.to.gov.br/licitacoes.php>. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 26/01/2023.

Ulisses Melauro Barbosa  
Secretaria Municipal de Administração

### AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022

O Município de Gurupi – TO, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICA a SUSPENSÃO da Concorrência Pública nº 007/2022 - Processo nº 2022.008293, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE GURUPI – TO, em atendimento ao expediente emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO nº 17/2023-RELT2-Processo 206/2023. Gurupi/TO, 26/01/2023. Comissão Permanente de Licitações.

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

#### CARNAVAL DE GURUPI /2023 CONCURSO REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL REGULAMENTO PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Gurupi por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em consonância com os líderes dos blocos carnavalescos de Gurupi, torna público o presente Regulamento,

#### 1 – DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Poderão participar do Concurso Rei Momo e Rainha do Carnaval de Gurupi 2023, qualquer representantes de blocos carnavalescos de Gurupi.

A idade mínima para se candidatar é de 15 (quinze) anos. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão, no ato da inscrição, apresentar uma autorização dos pais ou responsáveis devidamente assinada com firma reconhecida.

Este ano, exclusivamente, em virtude da pandemia e a não realização do Carnaval de Gurupi durante dois anos, poderão participar do Concurso, a última Rainha e Rei Momo, campeões do carnaval de 2020.

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias 27 de Janeiro a 05 de fevereiro de 2023, **EXCLUSIVAMENTE** pelo email: [carnavalgurupi2023@gmail.com](mailto:carnavalgurupi2023@gmail.com), com o envio da Ficha de Inscrição Anexo I e Documentos exigidos no item 9.3.1.

#### 2 – DO CONCURSO

O concurso acontecerá no dia 11 de fevereiro, no local que acontece o Interblocos às 20 horas. Cada agremiação carnavalesca, deverá fazer ciente aos seus interessados que a Comissão Organizadora do **CARNAVAL DE GURUPI/2023** estará observando o comportamento da torcida organizada do bloco, bem como toda e qualquer indisciplina ou conduta transgressiva praticada por seus integrantes, com a sua candidata ou com candidatas dos blocos concorrentes e que servirá de motivo para abater do total dos pontos obtidos pelo candidato, podendo inclusive desclassificá-lo.

### **3 – DOS QUESITOS OBSERVADOS PELA COMISSÃO JULGADORA**

- A – ANIMAÇÃO
- B – SIMPATIA
- C – DESENVOLVURA
- D – ALEGORIA

### **4 – DA PONTUAÇÃO**

Cada quesito a ser julgado pela Comissão Julgadora tem variação de notas e poderá receber, de três (03) a dez (10) pontos, totalizando até quarenta (40) pontos.

Serão deduzidas as faltas cometidas pelos blocos, como brigas, desrespeito às autoridades atrasos, gestos obscenos e questões políticas partidária.

### **5 – DAS PENALIDADES**

Para o comportamento inadequado de componentes ou grupos de blocos, implicará em dedução de dez (10) pontos do total adquirido pelo seu candidato.

### **6 – DA COMISSÃO JULGADORA**

A Comissão Julgadora será formada por CINCO (05) integrantes oriundos de segmentos sociais com respaldo, idoneidade e conhecimento carnavalesco. Caberá ao Presidente diminuir todas e quaisquer dúvidas existentes, e, caso venha ocorrer empate entre os candidatos, o desempate ocorrerá através de consenso da Comissão Julgadora. Não será permitido qualquer tipo de interferência de pessoas estranhas junto à Comissão Julgadora, no momento do Concurso.

### **7 – DOS COMPROMISSOS DO REI MOMO E DA RAINHA DO CARNAVAL**

Os candidatos eleitos a Rei Momo e a Rainha do Carnaval-2023 deverá cumprir uma agenda de compromissos durante o **CARNAVAL DE GURUPI/2023** qual seja: participar da abertura oficial do **CARNAVAL DE GURUPI/2023**, no dia 17 de Fevereiro de 2023; atender de forma eficaz a agenda de compromisso com a mídia e participar todas as noites de Carnaval, recepcionando as autoridades no camarote oficial em horário previamente agendado sem despesa ou tras para a comissão organizadora.

### **§ 1º - O não cumprimento da agenda, incluindo o atendimento a imprensa, acarretará o não recebimento da premiação.**

### **8 – DA PREMIAÇÃO**

A premiação para os vencedores será de dois mil reais (R\$ 2.000,00).

O local para a entrega simbólica da premiação será no próprio evento após a apresentação de todos os concorrentes, e apuração do resultado, fixando um prazo de até 15 dias (Após a divulgação do resultado) para que seja realizado o pagamento que deverá ser pago mediante transferência bancária em conta corrente

### **9 - DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DO CONCURSO**

9.1 O valor total das premiações do concurso, serão provenientes de Recurso da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, específicos para esse fim.

9.2 Serão premiadas o primeiro colocado a Rei Momo e a primeira a colocada a Rainha do Carnaval participantes do concurso.

9.3 Para efeito de instrução processual orientados pela Controladoria Geral do Município e conseqüente recebimento da premiação os candidatos(as) deverão apresentar a seguinte documentação no ato da Inscrição:

#### **9.3.1 PESSOA FISICA:**

- a) Ficha de inscrição
- b) Documentação pessoal do representante (RG, CPF, comprovante de Endereço)
- c) Dados Bancários;
- d) Certidões Negativas: Municipal; Estadual; Federal e Trabalhista.

### **10 – DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A apuração dos pontos e o respectivo resultado, será divulgado pela Comissão Organizadora, logo após a apuração, no mesmo dia do Concurso.

### **11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

No ato da inscrição, os candidatos se comprometerão a cumprir o que determina o presente regulamento, e a comparecer pontualmente nos locais citados no item 7 deste.

**Amanda Pereira Costa**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Gurupi  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL GURUPI 2023

REI MOMO ( ) RAINHA DO CARNAVAL ( )

NOME DO CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ WHATSAPP \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIOS: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE DE QUAL BLOCO \_\_\_\_\_

GURUPI (TO), \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) RESPONSÁVEL

#### DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENVIADOS JUNTO COM A FICHA DE INSCRIÇÃO

- A) Documentação pessoal do representante (RG, CPF, comprovante de Endereço)
- B) Dados Bancários;
- C) Certidões Negativas: Municipal; Estadual; Federal e Trabalhista.

Avenida Maranhão, nº 1.507, Setor Central  
Praça Centro de Convenções Mauro Cunha  
Fone (63) 3312- 5767  
e-mail: [cultura@gurupi.to.gov.br](mailto:cultura@gurupi.to.gov.br)

## Secretaria Municipal de Infraestrutura

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 012/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

**CONTRATADO:** ERICK DUARTE LIMA DE SOUSA CPF: 712.190.771-27.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na ESTRUTURAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS - CONTRATADOS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

**VIGÊNCIA:** 26/01/2023 a 26/01/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6899 - ESTRUTURAÇÕES DAS EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS – CONTRATADOS.

Este Contrato entra em vigor na data da sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

*Juliana Passarin*

Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto 1179/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

**CONTRATADO:** DAVID RODRIGUES SENA CPF: 027.695.771-74.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na ESTRUTURAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS - CONTRATADOS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

**VIGÊNCIA:** 26/01/2023 a 26/01/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6899 - ESTRUTURAÇÕES DAS EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS – CONTRATADOS.

Este Contrato entra em vigor na data da sua publicação

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

*Juliana Passarin*

Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto 1179/2022

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 CONTRATO Nº 003/2023

**Órgão Solicitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI-TO, inscrita no CNPJ n. 17.590.843/0001-98. **Objeto:** Alteração unilateral do Contrato nº 003/2023, assinado em 16/01/2023, publicado no Diário Oficial do Município-DOMG, Edição nº 0874, dia 17/01/2023, visando alteração do do contrato original.

**Data de assinatura:** 16 de janeiro de 2023.

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 Contrato nº 003/2023. Processo Administrativo nº 2022.010906. Contratado: NTS – NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 13.021.397/0001-40. **Da Alteração:** alteração em virtude de erro material no contrato original, passando a correr conforme o descrito abaixo:

**Cláusula Quinta (DOS LOCAIS DE ENTREGA E SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO SEU RECEBIMENTO):**

(...) Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO – **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** – em horário de expediente, e deverão ser instaladas na sede administrativa da secretaria, localizada na Avenida Antônio N. da Silva, Nº 2195, Res. Parque das Acácias, Gurupi- TO, CEP: 77.4733-460.

**Cláusula Décima Terceira (DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE EMPENHO):**

(...) O empenho referente à execução do objeto será no valor de R\$ 94.173,60 (noventa e quatro mil e cento e setenta e três reais e sessenta centavos) que corresponde ao período de **16/01/2023 à 15/01/2024.**

**Assinatura:**

(...) GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
JULIANA PASSARIN  
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2023 - DPE**

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, EDSON BATISTA GLÓRIA, inscrita no CPF/ME sob o nº 087.374.521-34, residente e domiciliado na Rua José de Assis, nº 543 CEP: 77.400-000, Centro. Na data de 24/01/2023 em Gurupi-TO, foi lavrada a Notificação nº 032653, referente ao imóvel situado na Rua Deputado José de Assis, Quadra 336, Lt 10-A, Centro, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 81 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO, onde determina que não é permitida a permanência de edificações em estado de abandono e que devem ser preservadas as edificações em perfeito estado de estabilidade e higiene, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso II, A, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 Código de Posturas do Município, haja visto que o endereço de residência e domicílio é o mesmo do imóvel vistoriado e informado no cadastro municipal, não sendo, possível, efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei.

Gurupi, 26 de Janeiro de 2023

Alex Magalhães de Alencar Filho  
**Diretor de Posturas**  
Decreto nº 566/22

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2023 - DPE**

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, VALDECIR TRABUCO, inscrita no CPF/ME sob o nº 500.557.128-00, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, nº 442 CEP: 15800-000, Centro. Na data de 24/01/2023 em Gurupi-TO, foi lavrada a Notificação nº 032652, referente ao imóvel situado na Rua 48-A, Quadra 126, Lt 27, Loteamento Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III e VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 Código de Posturas do Município, haja vista que na ficha cadastral do município o endereço do proprietário está incompleto, não sendo possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências

no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei.

Gurupi, 26 de Janeiro de 2023

Alex Magalhães de Alencar Filho  
**Diretor de Posturas**  
Decreto nº 566/22

**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0019/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** RODRIGO DISCONZI NUNES **CPF:** 003.429.831-21 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.767-CAPS AD III-CONTRATOS-BLMAC **DOTAÇÃO:** 7189-REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 26/01/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SINVALDO DOS SANTOS MORAES  
CONTRATANTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023**

Processo Administrativo nº 2023.000087. Chamamento Público nº 002/2020. Processo Administrativo nº 2019.018558. Termo de Credenciamento nº 001/2022. Partes: Município de Gurupi, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LABORATÓRIO PROLAB DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 33.527.135/0001-0003-20. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNICA. Assinatura: 05/01/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Valor Total R\$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais).

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023**

Processo Administrativo nº 2023.000091. Chamamento Público nº 002/2020. Processo Administrativo nº 2019.018558. Termo de Credenciamento nº 001/2022. Partes: Município de Gurupi, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE e LABORATÓRIO PERFIL ANÁLISE LABORATORIAL LTDA-ME, CNPJ nº 45.613.158/0001-75. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNICA. Assinatura: 05/01/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Valor Total R\$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais).

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

Processo nº 2022.011335. Tomada de Preços nº 010/2022. Partes: Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-To/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, CNPJ nº 28.288.997/001-46. Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Ampliação de Unidade de Atenção Especializada – Ambulatório de Especialidades da Policlínica Sr. Luiz Santos Filho. Contrato de Repasse: 921709/2021/MSaúde/Caixa, Operação: 1081348-16 Projeto: 052216/2021. Assinatura: 06/01/2023. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da sua assinatura. Valor Global de R\$ 938.340,70 (Novecentos e trinta e oito mil trezentos e quarenta reais e setenta centavos).

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000405**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.000589

Partes: Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-To/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 06.273.582/0001-66.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PASSEIO E UTILITÁRIO E MOTOS, ZERO QUILOMETRO (SEM MOTORISTA).

Valor: R\$ 558.300,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos reais).

Assinatura: 25/01/2023.

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura

Sivaldo dos Santos Moraes  
Secretário/Gestor  
Contratante

